TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI E A EMPRESA EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA (DIARIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS OFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, vinculado à DISPENSA Nº 002/2021, **CAMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI**, por intermédio do seu Presidente, situada na Rua Domingos Neris, nº 53, Centro, Caxingó – PI, inscrita no CNPJ nº 01.945.758/0001-65, representado pelo Exmº. Sr. CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA, CPF: 005.033.323-21, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA (DIARIO OFICIAL DAS PREFEITURA PIAUIENSES)**, inscrita no CNPJ sob nº 36.110.766/0001-76, situada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Buriti dos Lopes, 2040, Sala 01, Bairro Monte Castelo, CEP: 64.017-420, por seu representante o Sr. LUZINALDO DOS SANTOS SOARES, portador do RG: 1.061.484-SSP-PI e CPF nº 396.455.173-20, doravante chamado abreviadamente CONTRATADO que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas:

Da Justificativa: O interesse da Administração na continuidade "dos serviços" e a aprovação formal pela autoridade competente está pautado pela busca do resulta mais eficiente e consequentemente maior benéfico ao Ente Público, assim como nos critérios de legalidade, conveniência e oportunidade e confiança. **Finalmente, se justifica a realização do presente aditivo contratual ao se observar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, o que se atesta por meio desta declaração**, por fim, fica permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste termo (de 01.01.2024 a 31.12.2024)**, conforme determina a **lei 14.133/21**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se na **Lei de Licitações 14.133/21, em seu Art. 107 referente a prorrogação e o Art. 124 a sua alteração**.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caxingó – PI, 01 de janeiro de 2024.

CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 005.033.323-21

EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇOES DIARIAS LTDA
CNPJ: 36.110.766/0001-76
Luzinaldo dos Santos Soares
Sócio Administrador

Luzinaldo dos Santos Soares
Representante Legal
CPF: 396.455.173-20